

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 189/11, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005 e no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público considerável grau de competência ao servidor Senhor Samuel Fernandes Leite, exercente do Cargo de Comissão de Administrador de Bairro, lotado na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, fica concedido uma gratificação equivalente de 63,75% (Sessenta e três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), incidente sobre seus proventos.

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de março do corrente ano.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de Março de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal